



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

LEI Nº 1.743 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

**DÁ NOME AO ANEXO DA ESCOLA
PADRE LIBÓRIO POERSCH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada IÁDIA MARTINS PERES, o anexo da Escola Padre Libório Poersch.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor após sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Herval, 22 de novembro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito